



## Câmara dos Deputados

### CPI DO BNDES

**REQUERIMENTO Nº de 2015.**

Requer ao Tribunal de Contas da União - TCU os relatórios de auditorias e levantamentos relativos ao BNDES, inclusive dados sigilosos.

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (art. 58, §3º da CF/88), legais (art. 2º da Lei 1.579/52) e regimentais (art. 36, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados), requeiro ao Tribunal de Contas da União – TCU os relatórios de auditoria e levantamentos relativos ao BNDES, ficando o TCU autorizado a transferir para a CPI, inclusive os dados protegidos por sigilo bancário. Segue a relação dos documentos solicitados:

<b>Número do processo</b>	<b>Ministro Relator</b>	<b>Grau de sigilo</b>	<b>Acórdão</b>
018.693/2012-1	José Múcio Monteiro	Ostensivo	1839/2013-TCU-Plenário
018.337/2013-9	Augusto Sherman	Sigiloso	1765/2015-TCU-Plenário
007.481/2014-4	Augusto Sherman	Sigiloso	Não há
018.593/2014-3	Augusto Sherman	Sigiloso	3603/2014-TCU-Plenário
034.365/2014-1	Augusto Sherman	Ostensivo	Não há
017.751/2015-2	Weder de Oliveira	Sigiloso	Não há
012.641/2009-2	Raimundo Carreiro	Sigiloso	Não há
020.395/2013-2	Augusto Sherman	Sigiloso	3324/2013-TCU-Plenário
023.792/2015-9	Weder de Oliveira	Sigiloso	Não há
<b>Número do processo</b>	<b>Ministro Relator</b>	<b>Grau de sigilo</b>	<b>Acórdão</b>
030.518/2014-8	Augusto Sherman	Ostensivo	Não há
007.527/2014-4	Augusto Sherman	Sigiloso	-
007.722/2015-0	Raimundo Carreiro	Ostensivo	Não há



## Câmara dos Deputados

### **JUSTIFICATIVA**

Esta CPI foi criada mediante o Requerimento de instituição de CPI nº 14/2015 com a finalidade de investigar supostas irregularidades envolvendo o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, ocorridas entre os anos de 2003 e 2015, relacionadas à concessão de empréstimos suspeitos e prejudiciais ao interesse público.

Com valores de movimentações até três vezes maior que o Banco Mundial de Desenvolvimento, o BNDES começou a chamar atenção dos órgãos reguladores. Em maio deste ano o Tribunal de Contas da União – TCU iniciou uma série de auditorias nas operações do BNDES. De 2005 a 2010, por exemplo, os empréstimos do BNDES em dólares cresceram mais de 391%, enquanto o Banco Mundial cresceu 196%.

Solicitamos os documentos que são frutos da investigação do TCU para subsidiar os trabalhos que a CPI do BNDES vem realizando na investigação sobre estas supostas irregularidades. Os processos citados estão ligados à área de comércio exterior do Banco, linhas de créditos de financiamento à exportação de serviços de engenharia, avaliação da efetividade financeira, recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e participações acionárias do BNDESPar nas cinco empresas do Grupo EBX.

É importante lembrar que hoje, os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT são destinados ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico através do BNDES, na proporção de pelo menos 40%, conforme prescreve o artigo 239 da Constituição Federal, enquanto a parcela restante custeia o programa de seguro desemprego e o abono salarial.

Em 30/06/2015, o saldo de recursos do FAT no Sistema BNDES era de R\$ 206,43 bilhões, decomposto em saldo de recursos ordinários previstos no art. 239 da Constituição Federal - R\$ 190,66 bilhões e saldo de depósitos especiais - R\$ 15,77 bilhões. Os recursos ordinários são remunerados pela Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP e por taxas de juros do mercado internacional (FAT - Cambial).

Sala das Comissões, em 30 de setembro de 2015.

Deputado Sergio Vidigal (PDT- ES)